





REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IFPR- CÂMPUS CURITIBA

CAPITULO I DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E SUAS FINALIDADES

- Art. 1° O Estágio Supervisionado Obrigatório, previsto na Lei n° 11.788 de 25/09/2008 e na Resolução CNE/CEB $n^{\circ}1$ de 21/01/2004, obedecerá às presentes normas.
- Art. 2º O Estágio Supervisionado, quando considerado atividade curricular obrigatória dos cursos técnicos, se destinará a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a:
 - I Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
 - II Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;
 - III Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;
 - IV Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

CAPITULO II DA MATRÍCULA

- Art. 3º Poderá matricular-se na atividade de Estágio Supervisionado o aluno que estiver matriculado no curso técnico, a partir do terceiro semestre letivo do curso.
- Art. 4º A matrícula será feita no Protocolo do Campus e será analisada pela Coordenação do Curso.

CAPITULO III DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - O estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o IFPR, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno, respeitado o Artigo 2º deste Regulamento.

Parágrafo Único – O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no próprio IFPR desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

- Art. 6º O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido na forma de atividades de extensão em empreendimentos ou projetos de interesse social, quando correlatas a habilitação cursada.
 - Art. 7º O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido no máximo em 3 entidades.

CAPITULO IV DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

- Art. 8º A duração do Estágio Supervisionado Obrigatório será estipulado no projeto pedagógico de cada curso.
- Art. 9º A jornada diária de Estágio Supervisionado Obrigatório será compatível com o horário escolar do aluno, não excedendo a carga horária prevista na legislação.

CAPITULO V DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO







- Art. 10 A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha ser acordada.
 - Art. 11 O IFPR providenciará seguro de acidentes pessoais para o estagiário.

CAPITULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

SEÇÃO I DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 12 – Ao coordenador do curso incube:

- I Supervisionar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório ;
- II Encaminhar o resultado da avaliação final do estagiário à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba;
- III Designar o Professor Responsável pelas atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório na Coordenação, quando necessário.

SEÇÃO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Art. 13 Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:
- I Aprovar o Plano de Estágio Supervisionado apresentado pelo aluno, levando em condições os objetivos estabelecidos no Artigo 2º deste Regulamento;
- II Assistir ao aluno, no IFPR e na entidade concedente de estágio, durante o período de realização de estágio;
- III realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas de supervisão a cada entidade em que o aluno esteja estagiando;
- IV Fixar, divulgar datas e horários para a avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos concluintes do Estágio Supervisionado;
 - V Realizar a avaliação final do estagiário.

SEÇÃO III DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- Art. 14 Ao aluno estagiário incumbe:
- I Efetuar sua matricula na Atividade de Estágio Supervisionado no Protocolo do Campus;
- II Providenciar sua Carteira Profissional;
- III Firmar o "Termo de Compromisso" com a entidade concedente, com interveniência do IFPR;
- IV Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar a data de assinatura do "Termo de Compromisso", o Plano de Estágio Supervisionado ao Coordenador do Curso;
 - V Participar da reunião de orientação de estagiários promovida pela Coordenação do Curso;
 - VI Acatar as normas da empresa;
 - VII Respeitar as Cláusulas do "Termo de Compromisso";
- VIII Apresentar ao Coordenador do Curso o processo final de seu estágio Supervisionado, cumprida a carga horária prevista;
 - IX Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Supervisionado;

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DO TERMO DE COMPROMISSO







Art. 15 – O Estágio Supervisionado será precedido da celebração do "Termo de Compromisso" entre o aluno e a entidade concedente, com interveniência do IFPR, o qual preverá as condições de sua realização e sua duração.

SEÇÃO II DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 16 – O plano de Estágio supervisionado Obrigatório deverá ser apresentado pelo aluno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do Termo de Compromisso, ao Coordenador do Curso para análise e aprovação.

Parágrafo Único – Não cumprindo o prazo do caput deste artigo pelo aluno, o estágio somente passar a ter validade a partir da data da efetiva aprovação do Plano de Estágio Supervisionado Obrigatório pelo Coordenador do Curso.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

- Art. 17– A avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá nos seguintes momentos e condições:
- I Decorrido 50% (cinqüenta por cento) do estágio, pelo Professor Orientador e com a presença do estagiário;
- III Após a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório, pelo Professor Orientador, com a presença do estagiário e com base na pasta de estágio do aluno, que deverá conter o relatório das atividades desenvolvidas e a avaliação anteriormente realizada.
- § 1º O aluno que tiver programado um Estágio Supervisionado Obrigatório com duração superior a estabelecida no Artigo 8º deste Regulamento, poderá, por motivo justificado e devidamente autorizado pelo Coordenador do Curso, interrompê-lo após o cumprimento do período mínimo de sua duração;
- § 2º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o Estágio Supervisionado Obrigatório será considerado como cumprido e o aluno será avaliado conforme o previsto no inciso III deste Artigo.
 - Art. 18 Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, serão consideradas:
- I a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o currículo do Curso e com o Plano de Estágio Supervisionado;
 - II A qualidade e eficácia na realização das atividades;
 - III A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;
 - IV A capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente.

Parágrafo Único – Em cada etapa de avaliação, serão utilizados instrumentos específicos criados pela Coordenação do Curso.

- Art. 19 Concluído o estágio, o aluno terá 60 (sessenta) dias antes do final do ano letivo vigente para entregar sua Pasta de Estágio Supervisionado ao Professor Orientador, que verificará se dela constam todos os documentos necessários à avaliação e após verificação e análise, encaminhará o resultado final à ciência da Coordenação do Curso e à Secretaria Acadêmica, a fim de que os documentos sejam arquivados na pasta individual do aluno.
- Art. 20 A inobservância dos prazos deste Capítulo implicará na realização de novo estágio em outra entidade concedente.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO







- Art. 21 O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após o prazo fixado no Termo de Compromisso.
- Art. 22 O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:
 - I A período do estagiário, mediante comunicação prévia à entidade concedente;
- II Por iniciativa da entidade concedente, quando o estagiário deixar de cumprir obrigação prevista no Termo de Compromisso;
- III Por iniciativa do IFPR- Câmpus Curitiba, quando a entidade concedente deixar de cumprir obrigação prevista no termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;
- IV Por iniciativa do IFPR- Câmpus Curitiba, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estagiário no caso previsto no inciso II deste Artigo, a entidade concedente comunicará o fato ao Professor Orientador e Coordenação de Curso, e encaminhará, para efeito de registro até 3 (Três) dias após o cancelamento, fotocópia da folha da Carteira Profissional em que se fez o registro do respectivo Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO IX DA DISPENSA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

- Art. 23 Poderá ser dispensado do Estágio Supervisionado o aluno que:
- I Comprovar ter exercido atividade profissional correlata à habilitação cursada, nos últimos 2 (dois) anos, com carga-horária mínima condizente a expressa no plano do curso, mediante declaração da empresa e fotocópia do correspondente registro na Carteira Profissional.
- II Comprovar, mediante cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, sua condição de empresário com atividade em área correlata à sua habilitação ou documentos comprobatórios de sua condição de autônomo, há pelo menos, 6 (seis) meses.
- § 1º A dispensa a que se refere o caput deste artigo deverá ser requerida ao Coordenador de Curso.
- § 2º O período de dispensa do Estágio Supervisionado deverá ser requerido após a matrícula na respectiva atividade.
- III- Comprovar ter realizado outra modalidade de estágio durante o curso, desde que atenda a todos os demais artigos deste regulamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 24 A realização do Estágio Supervisionado por parte do aluno não acarretará vinculo empregatício de qualquer natureza.
- Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Curitiba, no que couber.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.







I AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (Preenchida pelo Professor Orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório)

Identificação do estagiario					
Nome:					
Curso :					_
Período de Estágio : início/ térmir	no :/_	/	_		
Critérios para avaliação:	1				7
	MB	В	R	I	
Assiduidade					_
Criatividade					
Iniciativa					
Responsabilidade					
Conduta					
Domínio do Conhecimento Técnico					
Domínio de habilidades necessárias ao desempenho					
Outros					
2.1. Total de Horas Efetivamente Realizadas do Início ao Fir	n do Presente	Estágio :			
Com base na avaliação, emita parecer sobre o desemper	enho do estagi	ário.			
Emita um conceito final para o estagiário:					
4. Definir qual a modalidade de Supervisão					
<u>Direta</u> Indireta		1			
4.1 Número de horas que o(a) orientador(a) efetivamente rea	alizou no perío	do:			
4.2 Número de horas que o(a) supervisor(a) efetivamente rea	alizou no perío	do:			
			Curitiba, d	e	de 20
		Assinatura	a do Professor Ori	 entador de Está	gio Obrigatório

Legenda: MB- Muito Bom B- Bom R- Regular I-Insuficiente







Assinatura do Orientador no campo de Estágio

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO Avaliação a ser preenchida pelo orientador do campo de estágio para dar suporte a Avaliação do Professor Orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório.

DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO.		
Unidade		
Nome do orientador		-
Cargo ou função Formação Profissional		-
I AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO		
O que representou o estágio para a sua unidade ?		
2. As atividades programadas foram desenvolvidas pelos estagiários:		
() no todo () em parte		
Porquê ?		
A supervisão por parte do Curso no qual o aluno está matriculado ocorreu: () sempre		
De que forma ?		
 4. A integração entre o curso e o orientador do campo de estágio ocorreu: () sempre () às vezes () nunca 		
De que forma :		
	Curitiba, de	de 20







Recebido em/20.....

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

1 – ALUNO E CUR	
1.1 Nome do(a)) Aluno(a):
	°: <u>Semestre:</u> ou Ano:
1.4 E-maii:	Fone (do local de estágio):
2 – ESTÁGIO:	
	Concedente do Estágio/Empresa:
2.2 Período d	de Realização:
	do Estágio (Assinale uma das opções abaixo e/ou complete o campo faltante):
	rior a 20 horas semanais.
	4 horas/dia ou 20 horas semanais.
	6 horas/dia ou 30 horas semanais.
	tempo integral nos casos previstos por lei e em conformidade com o Regulamento Interno do Curso. ra duração (especifique):
, ,	
	le do Relatório de Estágio (Assinale uma das opções abaixo)
	RCIAL, com o estágio em andamento.
	NCLUSIVO, com o estágio terminado, SEM prorrogação.
() COr	NCLUSIVO, com o estágio terminado e necessitando de prorrogação.
3 –ORIENTAÇÃO	E SUPERVISÃO. Mencione o nome do:
	Orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório:
2.2 Supervice	or(a) do Local do Estágio (nome e profissão):
	or(a) do Local do Estaglio (Home e profissao).
	DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO: Cite as principais.
5 – RELAÇÃO TEO	ODIA/DDÁTICA:
	oki <i>rica.</i> a(s) disciplina(s) que se relacionou (ou se relacionaram) com o estágio obrigatório desenvolvido e após, justifique sua
respost	
•••••	
6 – IMPORTÂNCI/	A DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
	tos positivos e negativos observados durante as atividades do estágio.
•••••	
7 – ESTÁGIO/ TCC	C E MONOGRAFIA
Indique a relaçã	ão do estágio com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou com a Monografia, caso esta(s) disciplina(s)
exista(existam	n) em seu Curso.
•••••	
	Curitiba,dede 20
	Assinatura do Aluno